Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 117/11/88
CM - PALMITAL 21/11/88
Sidney Albanches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI ~~Nº 16/88PM~~

PROJETO DE LEI N.º 21/88

Suplementa verbas constantes do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importân-- cias que seguem, as verbas constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Palmital:

01 - Manutenção da Camara Municipal

3132.00.00 - Outros serviços e encargos.....Cz 200.000,00
3251.00.00 - Inativos.....Cz 400.000,00
3253.00.00 - salario familia.....Cz 20.000,00

01 - Manutenção dos serviços administrativos

3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz 6.000.000,00
3120.00.00 - material de consumo.....Cz 3.000.000,00
3251.00.00 - Inativos.....Cz 1.500.000,00
3253.00.00 - Salario familia.....Cz 120.000,00

05 - Manutenção de Escolas Municipais

3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz 7.000.000,00
3120.00.00 - Material de consumo.....Cz 2.000.000,00
3131.00.00 - Serviços de terceiros e encargos.Cz 200.000,00

06 - Manutenção da Merenda Escolar

3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz 2.800.000,00
3120.00.00 - Material de consumo.....Cz 1.000.000,00

07 - Manutenção do Setor Esportivo

3111.00.00 - Pesoal civil.....Cz 180.000,00
3132.00.00 - Outros serviços e encargos.....Cz 300.000,00

08 - Manutenção do centro cultural

3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz 800.000,00

11 - Construção e Ampliação do Posto de Saude

4110.00.00 - Obras e instalações.....Cz 3.000.000,00

cont.projeto de lei n. 16/88 - fls.2

03 - Manutenção do Serviço de Saude

3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz 4.000.000,00

4120.00.00 - Equipamentos e material permanente.....Cz 1.500.000,00

04 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz 1.500.000,00

09 - Manutenção da Limpeza Publica

3111.00.00 - pessoal civil.....Cz 2.000.000,00

3120.00.00 - material de consumo.....Cz 1.000.000,00

10 - Manutenção do Serviço funerário

3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz 400.000,00

3120.00.00 - Material de consumo.....Cz 500.000,00

11 - Manutenção da iluminação publica

3111.00.00 - pessoal civil.....Cz 400.000,00

3113.00.00 - Obrigações patronais.....Cz 200.000,00

3132.00.00 - outros serviços e encargosCz 1.000.000,00

13 - Manutenção do Matadouro Municipal

3111.00.00 - pessoal civil.....Cz 300.000,00

15 - Manutenção do Serviço de Saneamento

3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz 1.000.000,00

3113.00.00 - Obrigações patronais.....Cz 500.000,00

06 - Construção do terminal rodoviario

4110.00.00 - Obras e instalações.....Cz 5.000.000,00

14 - Manutenção de estradas municipais

3111.00.00 - pessoal civil.....Cz 6.000.000,00

3113.00.00 - Obrigações patronais.....Cz 2.000.000,00

3120.00.00 - Material de consumo.....Cz 2.000.000,00

3132.00.00 - outros serviços e encargosCz 1.000.000,00

05 - Execução de pavimentação,guias,sarjetas e outros.

4110.00.00 - Obras e instalações.....Cz 1.000.000,00

12 - Manutenção de Vias Urbanas

3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz 1.200.000,00

3120.00.00 - Material de consumo.....Cz 400.000,00

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.projeto de lei n. 16/88-fls.3

17 - Manutenção do cartorio eleitoral

3120.00.00 - material de consumo.....Cz 200.000,00

18 - Manutenção do Hotel Municipal

3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz 800.000,00

16 - Manutenção do Serviço militar

3132.00.00 - Outros serviços e encargos...Cz 300.000,00

total..... Cz 62.720.000,00

Artigo 2º - As suplementações constantes do - artigo 1º da presente lei, terão como recurso o excesso de arre-- cação que se verificará no corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data- de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 21 de novem-- bro de 1988.

ALBINO RAINHO

Prefeito Municipal

APROVADO

EM 1ª/2ª/3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

SESSÃO ORDINÁRIA, DE 21/11/88

Toshio Taura

Presidente

DISPENSADO DOS PARECERES

DAS COMISSÕES POR UNAN.

SESSÃO ORDINÁRIA

CM PALMITAL, 21/11/88

Toshio Taura

Presidente

ENCAMINHAR

C M. Palmital, 21/11/88

Toshio Taura

Presidente

ENCAMINHADO

EM 22 nov. 88

OFÍCIO N.º 126/88

Sydney Cabranches Ramos

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/88PM

Excelentíssimo senhor Presidente
Excelentíssimos senhores vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação por parte desse Egrégio - Legislativo, o projeto de lei n. 16/88PM, que dispõe sobre - suplementações de verbas do orçamento em vigor da Prefeitura-Municipal.

As suplementações constantes do projeto-- de lei, tornaram-se necessárias para que possamos dar continuidade ao progresso do Municipio e bem estar da população.

O orçamento municipal está bastante defasado, face a alta constante do custo de vida, com aumentos desordenados dos materiais, mercadorias e outros, necessários à-sobrevivência do Municipio. Desta forma, muitas das verbas -- não comportam os gastos e têm necessariamente de ser suplementadas, sob pena de diversos serviços essenciais sofrerem solução de continuidade.

Isto posto, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação do projeto de lei, em carater de urgência, - para que possamos trabalhar em pról do Municipio.

No ensejo, apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal